



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOC 1831/2004

Em 25/08/04
Assinado na Plenária

MOÇÃO N° 2004 (Deputada Ivelise Longhi)

Em 25/08/04 :
Assinado na Plenária

Paulo Petrone - Assinado na Plenária

Manifesta apoio aos servidores integrantes das carreiras do serviço público do Distrito Federal que exercem cargos comissionados, para a extensão da jornada de trabalho de 40 horas semanais de que trata a Lei n.º 2.663/01.

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Com fulcro no artigo 144, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Apoio aos servidores integrantes das carreiras do serviço público do Distrito Federal que exercem cargos comissionados, para a extensão da jornada de trabalho de 40 horas semanais de que trata a Lei n.º 2.663, de 04 de janeiro de 2001.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei n.º 2.663, de 04 de janeiro de 2001, estabelece a possibilidade de que o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais seja aplicado aos servidores efetivos de todas as carreiras do serviço público do Distrito Federal, com o recebimento das horas de trabalho acrescidas.

Ocorre que o Decreto n.º 24.357, de 09 de janeiro de 2004, ao regulamentar a Lei n.º 2.663/2001, não deixou clara a possibilidade de extensão da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para os servidores efetivos que exerçam cargos comissionados.

Todavia, tais servidores já cumprem jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, recebendo, contudo, somente sobre o vencimento de 30 (trinta) horas. É importante registrar que, nesse caso, a remuneração de 30 (trinta) horas semanais somente é acrescida da representação do cargo comissionado, em face das responsabilidades inerentes ao desempenho do mesmo.

É injusto, portanto, que os servidores que não exerçam cargo comissionado possam gozar de benefício de ampliação da jornada e os comissionados, que já laboram em jornada idêntica ou superior, não tenham tais benefícios.

Assim, outra atitude não poderia ser a nossa, senão consignar irrestrito apoio para que aos servidores efetivos em exercício de cargo em comissão possa ser estendida a jornada de 40 (quarenta), evitando-se que recebam remunerações pelo cargo efetivo inferiores aos demais servidores.

Os motivos aqui apresentados são suficientes para que essa Casa se posicione, no sentido de que a jornada de 40 (quarenta) horas semanais seja estendida aos servidores efetivos que exerçam cargo comissionado, motivo pelo qual apresento essa Moção de Apoio, para a qual conto com o apoio dos meus nobres pares.

Sala das Sessões, 24 de AGOSTO de 2004.


IVELISE LONGHI
Deputada Distrital

PRÉ-REGISTRO
MOC 1831/2004
P.A. 04 BIA